

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2010**

**OBJETO: Remanejamento de bitolas não utilizadas**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.**, CNPJ n° 90.522.616/0001-15, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 009/2010** (empenho 406/10) celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar o remanejamento dos quantitativos em virtude da não utilização de determinadas bitolas, conforme previsto no § 4º da Cláusula Primeira do instrumento contratual, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando a perspectiva de não utilização de determinadas bitolas dentre os tubos de concreto a serem fornecidos pela contratada, estas unidades sobressalentes serão acrescidas aos quantitativos daquelas dimensões dos tubos em que há demanda pela contratante, mantidos e compensados os respectivos valores contratados, ficando assim definidos os itens atingidos pelo presente ajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Tubos de concreto Ø 200mm MF	Pç.	150
02	Tubos de concreto Ø 300mm MF	Pç.	220
06	Tubos de concreto Ø 800mm MF CA	Pç	102

**Parágrafo Único.** Os ajustes dos quantitativos nos itens acima especificados tiveram por base os valores iniciais do contrato, não resultando em alteração dos valores totais contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 13 de setembro de 2010.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**ADELAR LOCH**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.**

Marcelo André Jung

Contratado

